



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg 01/02
- Atos da Administração .....Pg 02/04

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2643 Quarta - Feira, 23 de Novembro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.576 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.420,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331 de 29 de dezembro de 2021, e nos termos do Memorando nº 019/2022-FME,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.420,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de novembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.576 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
3010.121220202.032	3.3.90.30-500	500,00	
3010.121220202.032	3.3.90.36-500	500,00	
3010.121220202.032	3.3.90.39-500	500,00	
3010.123610202.010	3.3.90.36-500	24.000,00	
3010.123610202.017	3.3.90.39-500		46.420,00
3010.123611562.029	3.3.90.36-500	5.000,00	
3010.123611562.029	3.3.90.39-500	6.920,00	
3010.123651762.094	3.3.90.39-500	9.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>46.420,00</b>	<b>46.420,00</b>

**PORTARIA Nº 538 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 09182/2022,

**R E S O L V E**

Conceder licença maternidade a servidora **LUANA DE CASTRO ALMEIDA**, matrícula 4.942, Servente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 04/11/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de novembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 539 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e termos do procedimento administrativo nº 09037/2022,

**R E S O L V E**

Conceder licença prêmio ao servidor **JULIO CESAR FARACO DE COUTO**, matrícula 341, Motorista, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 02/01/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de novembro de 2022

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº 8573/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais).

A Diretoria Geral do Hospital, através do feito protocolado sob n.º 8573/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ R\$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, a serem utilizados por um período de 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com sede a R Doutor Costa Reis, 951, Ipiranga, Juiz de Fora – MG.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, USO INTRAMUSCULAR,	F/A	1000	R\$ 14,99	R\$ 14.990,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 08/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 21/11/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de novembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PROCESSO Nº: 1188/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 164/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

#### PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1188/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação: Fornecedor: 6682 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD/							
50	01-09-2255	Esomeprazol 20 mg.	GERMED	CP	1.000,000	0,0000	1,5100
66	01-09-2294	Risperidona 3mg	GERMED PRATI DONADUZZI	CP	1.200,000	0,0000	0,2600
67	01-09-2609	Risperidona solução oral de 1 mg/mL - Frasco de 30 ml	PRATI DONADUZZI PRATI	FR	50,000	0,0000	14,9400
Total do Fornecedor ----->					2.250,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de novembro de 2022.

Rafael de Mello Féo  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**PROCESSO Nº: **1188/2022**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **MARIA DO JUMBO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **165/2022****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 1188/2022      Licitação: 32/2022 - PE      Data da Homologação:							
Fornecedor: 6681 - MARIA DO JUMBO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA							
57	01-09-2363	Gabapentina de 300 mg	PRATI GABAPENTINA 30	CP	2.500,000	0,0000	0,5500
Total do Fornecedor ----->					2.500,000		

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de novembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

ATA Nº: 175/2021

PREGÃO: Nº 092/2021

FORNECEDOR: MULTI-ITENS UTILIDADES DO LAR LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 7863/2022 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2022, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
11	FIO PARALELO 2,5mm – ROLO 100 METROS	ROLO	R\$ 422,31 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de novembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 8026/2022; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de novembro de 2022 e findando-se em 23 de novembro de 2023, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 5.513,88 (cinco mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, referente ao imóvel onde está instalado o setor de almoxarifado e o setor de arquivo. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 23 de novembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**

Chefe da Divisão de Contratos